



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.722/2019

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154 da Lei Complementar n. 1.480/2006, e considerando o requerimento de n.º 34.997/2019:

RESOLVE

Art. 1º. Concede licença sem vencimento para tratar de interesses particulares ao(a) servidor(a) **Andresa Avelar Carvalho**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Comunique-se ao departamento pessoal para providenciar as devidas anotações e cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo(MG), 25 de março de 2019

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

